



Comissão Especial de Acompanhamento e Análise
Chamamento Público Credenciamento nº 003/2025
(Portaria nº 1060/2025 – D.O.E 1º de Abril de 2025)

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - SANTÉ CARIRI - ORTOPEDIA - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

Após análise da documentação apresentada pela empresa Fundação Antonia Maria da Conceição - SANTÉ CARIRI - Ortopedia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.747.463/0002-89, no âmbito do processo administrativo NUP 24001.026709/2025-50, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o credenciamento de prestadores de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de cirurgias eletivas em ortopedia, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, passamos à seguinte conclusão:

A análise foi realizada com base no disposto nos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento, os quais estabelecem, respectivamente, as condições de participação e a documentação exigida para habilitação, considerando ainda os princípios que regem os procedimentos administrativos.

A verificação da documentação foi realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da Documentação, cujo as documentações e pareceres foram devidamente considerados neste relatório, não tendo sido identificadas irregularidades ou pendências quanto ao atendimento aos requisitos formais, legais e técnicos.

Apurou-se que 50% da capacidade instalada da unidade encontra-se disponível para novos contratos, considerando os vínculos já existentes com outros instrumentos públicos. Apesar da estimativa teórica de execução ser de até 4125 procedimentos/ano, a CEAUD identificou **risco de extrapolação da capacidade real**, considerando o dimensionamento institucional atual e o quantitativo de leitos de UTI existentes, considerando ainda que o mesmo que executou 38 procedimentos/ano em contratos anteriores com o cumprimento de 5,10% do contratualizado e o interesse em credenciar-se nos demais editais da Secretaria de saúde do estado a recomendação técnica foi de pactuação de até 61 procedimentos/ano como quantitativo compatível com a estrutura e o perfil assistencial da instituição.

**Conclusão:**

Diante da regularidade da documentação apresentada e do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, conclui-se que a empresa **FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - SANTÉ CARIRI** encontra-se **habilitada para o credenciamento**, estando apta a executar os serviços objeto do chamamento público.

Recomenda-se, portanto, a homologação da HABILITAÇÃO da referida empresa, para que seja formalizado seu credenciamento, observadas as demais fases do procedimento administrativo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ronaldo Beserra de Sousa
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

José Fernandes Barreto
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Francisco Alexandre Monteiro Nogueira
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO ALEXANDRE MONTEIRO NOGUEIRA em 16/04/2025, às 18:14 JOSE FERNANDES BARRETO em 16/04/2025, às 16:06 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D46C-B0DF-69DC-3D1F.